



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL**

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA  
À CINTA: -----**

**----- TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e nove de Dezembro do ano de dois mil e dez, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

### **ORDEM DO DIA**

**----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e oito do mês de Dezembro do ano dois mil e dez que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e quinze mil trezentos e três euros e setenta e cinco cêntimos. -----

**----- APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia quinze de Dezembro do ano de dois mil e dez, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

**-----** O Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----



## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

### **03 - OBRAS PARTICULARES**

#### **PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

**----- De CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, para ampliação/alteração do Centro Paroquial sito na Avenida Guerra Junqueiro desta Vila, a que corresponde o processo de obras número oitenta e nove barra dois mil e dez. -----

----- Atenta a informação número duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e dez, datada do dia vinte e oito de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura em causa condicionado à emissão de parecer favorável das entidades consultadas, e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

### **06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS**

**----- De CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**, solicita isenção de taxas de licenciamento de obras de ampliação/alteração do processo de obras número 89/2010. -----

----- Depois de devidamente analisada a pretensão e ao abrigo do artigo 43º, n.º 2 alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

**----- De HORTENSE MANUELA JANEIRO PEDROSO**, solicita alteração ao alvará de Loteamento do Velido, referente aos lotes quatro e cinco. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Atenta a informação número duzentos e sessenta e dois barra dois mil e dez, datada de vinte de Dezembro do ano de dois mil e dez, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço.-----

### 07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE POIARES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente uma missiva subscrita pela Direcção da Associação em título referenciada solicitando a atribuição de um subsídio por parte do Município para a realização de Montarias ao Javali. -----

----- A Câmara Municipal, considerando que a situação financeira do Município não permite a atribuição de subsídios financeiros no ano de dois mil e onze, e atendendo ainda ao facto de a actividade a desenvolver gerar receitas para a referida Associação, deliberou por unanimidade não atribuir o subsídio solicitado. -----

### 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **ELEIÇÕES DE 23 DE JANEIRO – PRESIDENCIAIS 2011 – CRIAÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS – INFORMAÇÃO:** Presente a informação número oitenta e três, datada de catorze de Dezembro do ano de dois mil e dez e que a seguir se transcreve.

*A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, diploma que regula a criação de Bolsas de Agentes Eleitorais e a composição dos membros das mesas das Assembleias ou Secções de Voto em actos Eleitorais ou Referendários, estabelece no seu art.º 4º, n.º 1, que as Câmaras Municipais, com a colaboração das Juntas de Freguesia, promovam a constituição das Bolsas através do Recrutamento dos Agentes Eleitorais, cujo anúncio será publicado por Edital, afixado à porta da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respectiva, sendo que o número de Agentes Eleitoral a Recrutar por Freguesia, depende cumulativamente:*



## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

- 1.º - Do número de mesas a funcionar em cada uma das Freguesias que integram o respectivo Recenseamento;
- 2.º - Do número de membros necessários por cada mesa, acrescido do dobro;
- 3.º - Os candidatos à Bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição, junto da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia da sua circunscrição até ao 15.º dia posterior à publicação do Edital referido no n.º 1 do art.º 4.º.

Cumpridas as formalidades e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 5.º (processo de selecção), compete à Câmara Municipal constituir uma Comissão não permanente, integrada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, por um representante de cada um dos grupos Políticos com assento na Assembleia Municipal que ordena os candidatos em função do nível de habilitações literárias detidas. Em caso de igualdade de classificação preferirá o candidato mais jovem.

À Comissão, compete ainda, proceder à elaboração da Acta da Lista de Classificação Final, que será publicada em Edital à porta da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, e em outros lugares que se julguem convenientes. A Acta da Lista de Classificação Final mencionará, obrigatoriamente, a aplicação a cada candidato dos critérios de selecção.

Este processo, visa como objectivo assegurar o bom funcionamento das Mesas das Assembleias ou Secções de Voto, nos actos Eleitorais ou Referendários.

Por último, importa referir que o recrutamento dos Agentes Eleitorais apenas será accionado nas situações previstas no n.º 2 do art.º 2.º da já referenciada Lei.

À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira pelo Partido Socialista (PS) e Ulisses Jorge Caravau pela coligação Partido



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Social Democrata/Partido Popular (PSD/CDS-PP) para integrar a referida Comissão não Permanente. -----

**----- SIQ – LABORATÓRIO DE ANÁLISES – RELATÓRIOS DE ANÁLISE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de análise à água das Piscinas Municipais Cobertas, enviados pela empresa SIQ – Laboratório de Análises. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira, treze de Janeiro do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS